LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a criação do Programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a criação do Programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar.

Parágrafo Único: - Os homens que cometerem violência contra mulher ou contra pessoa por conta de sua orientação sexual serão encaminhados para tratamento psicológico, em localidade e com profissionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, seja por vontade própria, por orientações oriundas da Delegacia, Ministério Público ou por determinação judicial.

Art. 2º - Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente editará os atos regulamentares necessários para garantir o cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento total ou parcial.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito